



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## DECRETO n. 039/2018

Rochedo, MS, 11 de julho de 2018.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso VII e 66, inciso VI, ambos, da Lei Orgânica do município c/c os artigos 15, 16, 36, 91 e 92, todos, da Lei Complementar nº 005/2004.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Rochedo, os Cidadãos abaixo descritos:

- **Edgar de Souza Rezende**
- **Thaline Ribeiro Mendes de Rezende**
- **Carlos Henrique Batista Shiota**

**Parágrafo Único.** Os trabalhos dos membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados, sendo considerado relevante.

**Artigo 2º** - Fica designado o senhor **Edgar de Souza Rezende** como Presidente da Comissão, declarando todos automaticamente empossados com a publicação do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Prefeito Municipal  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**  
**PROCESSO Nº 069/2018**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 57 de 18 de Setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A B E ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **24 de Julho de 2018**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 11 de Julho de 2018.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A 114/2018**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei

Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Maio de 2018 até 20 de Agosto de 2018, a funcionária Pública Municipal, **JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

**P O R T A R I A Nº 115/2018**

“Dispõe sobre a concessão de 90 (*noventa*) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90** (*noventa*) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 11 de Julho de 2018 a 08 de Outubro de 2018, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 e Inciso IX do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE**, concursada no Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico - QE, Símbolo SP, Classe M, Ref. II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A Nº 116/2018**

“Dispõe sobre a concessão de 90 (*noventa*) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora MARIA CILENE DA SILVA e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90** (*noventa*) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 11 de Julho de 2018 a 08 de Outubro de 2018, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 e Inciso IX do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **MARIA CILENE DA SILVA**, concursada no Cargo de Artífice de Cozinha - QP, Símbolo TO, Classe I, Ref. VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

